



**REUNIÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DA APROFEM
28/JUNHO/2016**

P A U T A

PRÓXIMA REUNIÃO DE
REPRESENTANTES
SINDICAIS: 30/08/2016
Anote em sua agenda

Portaria SME nº 7.544, de 09/12/2015, publicada no DOC de 10/12/2015.

Art. 4º – Após o encerramento dos eventos, os participantes **deverão** multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

- ✓ **FILIADO – ATUALIZE O SEU ENDEREÇO E OUTROS DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**
 - Estado Civil / Nome.
 - Unidade de Lotação / Exercício.
 - Cargo / Função.
 - Endereço Completo, telefones e/ou e-mail para contato.
 - Para atualizar, acesse www.aprofem.com.br – *Fale Conosco*.

- ✓ **PLC 257/2016 – PLANO DE AUXÍLIO AOS ESTADOS E DF**
 - Acordo de negociação das dívidas dos Estados com a União relativiza a importância e urgência contidas nos dispositivos do citado PL:
 - Suspensão do pagamento das parcelas mensais pelos próximos 6 meses, até o limite de R\$ 300 milhões por parcela.
 - A partir de janeiro/2017, o desconto de 100% (suspensão total) cairá cerca de 5,5% a cada mês: os Estados voltarão a pagar de forma integral a partir de julho/2018.
 - Contrapartida dos Estados: assumir a mesma responsabilidade da União em limitar o crescimento dos gastos públicos à inflação do período, a partir de 2017; apoiar iniciativas complementares para o ajuste fiscal, inclusive as que envolvem gastos com a Previdência; 11 Estados com liminares no STF – pagamento dos atrasados em 24 meses, a partir de julho próximo.
 - Estado de São Paulo – Com uma dívida consolidada líquida com a União de quase R\$ 236 bilhões e serviço da dívida (pagamento à União) mensal de R\$ 1,3 bilhão, obteve um abatimento mensal de R\$ 400 milhões (31% do valor da mensalidade).
 - Municípios e Indústrias – reivindicam tratamento semelhante.
 - Municípios – priorizam resolução da dívida previdenciária.
 - Indústrias – solicitam carência para o pagamento de débitos tributários.
 - Município de São Paulo (Capital) – não abrangido por esse acordo e suas contrapartidas, por já ter renegociado a sua dívida anteriormente, obtendo o maior desconto dentre os 37 municípios que tiveram a mesma iniciativa: R\$ 47,736 bilhões.
 - Estratégia da APROFEM
 - Trabalhar para manter seus representados mobilizados e adequadamente informados.
 - Somar forças às entidades sindicais e demais instituições comprometidas com a resistência às iniciativas de mudanças que possam prejudicar os servidores públicos.

- ✓ **SAMPAPREV**
 - Governo Municipal assegurou a não tramitação no curto prazo, porém não retirou o PL da Câmara Municipal.
 - APROFEM: permanece mobilizada, junto às demais entidades integrantes do Fórum de Entidades (ver curta do Jornal APROFEM).

- ✓ **SME – REUNIÃO COM A ATUAL SECRETÁRIA ANEXO I**
 - Reunião realizada no dia 22 de junho.
 - Apelo para a retomada das Reuniões Bilaterais e da Mesa Setorial de Negociação – Educação.
 - Sinalização para interceder em temas que transcendem o âmbito da SME: DESS, Agentes de Apoio e AGPPs, Segurança das Unidades Municipais (GCM/PM).



- ✓ **DOCUMENTO – JÁ PENSANDO NA PRÓXIMA GESTÃO (JORNAL APROFEM)**
 - Tabulação parcial das contribuições recebidas até 23/06 – temas mais citados:
 - Redução do número de alunos por grupamento nos CEIs, EMEIs e EMEFs.
 - Aumento Salarial.
 - Redução de jornada para os ATEs, Agentes Escolares e Agentes de Apoio.
 - Revisão da evolução funcional dos ATEs, dos ATEs nomeados Secretários e dos Agentes Escolares.
 - Melhorar a estrutura para inclusão.
 - Melhorar atendimento do HSPM.
 - Auxílio-Refeição e Alimentação para os dois cargos (para quem acumula cargos).
 - Rever Portaria de matrícula dos CEIs (fim das turmas mistas).
 - Revisão das duas últimas referências.
 - Aumento do número de Profissionais nos Módulos de Servidores.
 - Incorporação das gratificações, abonos e benefícios.
 - Aumento do número de vagas em cursos.
 - Parceria com a rede privada de saúde.
 - Transformação do cargo de Agente Escolar em ATE.
 - SAMPAPREV e PLC nº 257 - rever.
 - Formação dentro do horário, com dispensa de ponto.
 - Melhorar o atendimento no DESS.
 - Segurança no entorno das Unidades.
 - Paridade dos aumentos salariais entre ativos e pensionistas.
 - AVEs para CEIs e aumento do horário de atendimento.
 - Concurso para Secretário de Escola.
 - Mais verbas para compras de materiais para CEIs.
 - Cobertura de todas as quadras das UEs.
 - Extensão do direito de licença nojo para quem perde os avós.
 - Rever os critérios de faltas no PEA (reuniões e convocações), extensivo aos readaptados.

- ✓ **SUPERLOTAÇÃO DE SALAS ANEXO II**
 - Comprometimento do resultado dos trabalhos.
 - Sobrecarga de atribuições – tensão e o adoecimento do professor.
 - Desvios de função – indefinição quanto às atribuições do cargo.
 - Sugestões para contribuir com a organização da U.E. – competências do Conselho de Escola/CEI. Acionamento da DRE.
 - Casos flagrantes e identificados, encaminhados à Entidade – a APROFEM fará chegar ao Gabinete da SME, com solicitação de providências.

- ✓ **CONCURSOS PÚBLICOS E CONTRATOS**
 - DOC 10/06/2016 – Autorizada a nomeação de 1.249 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para cargos vagos de Professor de Educação Infantil.
 - DOC 10/06/2016 - Autorizada a nomeação de 42 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia.
 - DOC 10/06/2016 - Autorização para nova contratação, por até 12 meses, de 1.787 Professores de Ensino Fundamental II e Médio.
 - DOC 16/06/2016 – Publicadas listas de Classificação Definitiva do Concurso Público de Ingresso para o cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas I. Lista Geral com 4.000 candidatos classificados.
 - DOC 21/06/2016 – Nomeação de ATEs classificados de 3.246º até 3.316º; Nomeação de Professores de Ed. Infantil e Ensino Fundamental I classificados de 6.954º até 7.092º.



- ✓ **ELEIÇÕES MUNICIPAIS – 2016**
 - Decreto nº 57.031, de 1º/06/2016 (DOC 02/06/2016, pág. 1).
 - Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências das UEs municipais; regulamentação o gozo de folgas; dá outras providências.
- ✓ **RECESSO ESCOLAR DE INVERNO – ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NOS CEIs – UNIDADES – POLO**
 - Critérios para atendimento – previstos na Portaria SME nº 7.377, de 27/11/2015.
- ✓ **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**
 - Assunto tratado na reunião de 04 de maio.
 - Prazo de 60 dias para a constituição da Comissão de Mediação de Conflitos – CMC para 2016, nas UEs municipais, expirou em 11 de junho (e na sua U.E., tudo certo?)
 - A constituição dos Grupos de Mediação de Conflitos das 13 DREs foi publicada no DOC de 17/06/2016.
- ✓ **ENSINO MUNICIPAL – O PLANEJAMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ANEXO III**
 - Solicitado à sra. Secretária que a realização desse trabalho seja institucionalmente incentivado, recebendo o apoio dos órgãos regionais e centrais da SME.
 - Assunto já tratado em reunião anterior e retomado pela sua relevância.
- ✓ **ATUALIZAR/INSTALAR NAVEGADORES DE INTERNET NA UNIDADE EDUCACIONAL ANEXO IV**
 - Procedimentos sugeridos.
- ✓ **CURSOS OFERECIDOS PELA APROFEM ANEXO V**
 - Comentários.
- ✓ **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO PLENÁRIO**

Seja Bem-Vindo(a)!



ANEXO I

Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação
Sra. Nádia Campeão

Solicitamos que V. Exa. se digne viabilizar urgente Reunião Bilateral entre a Comissão de Negociação desta Entidade e V. Exa. e/ou interlocutores da SME, integrantes da vossa competente Assessoria.

Tal apelo se justifica pelo fato de existirem vários assuntos pendentes de tratativas anteriores e naturalmente urgentes, relevantes para todo o Ensino Municipal e, em especial, para os seus Profissionais, assim bem como pela proximidade da nossa Reunião de Representantes Sindicais, que ocorrerá no dia 28 p.f., com a expectativa de cerca de 2.000 participantes. Também o é pela conveniência recíproca de nossa apresentação pessoal e para conhecimento da vossa forma de ditar os rumos da Rede Municipal de Ensino e de como poderemos contribuir nesse sentido, preservados nossos princípios de independência e apartidarismo.

Sem prejuízo de outros temas cuja relevância justifique essa inclusão na sua pauta de trabalho, adiantamos ainda os assuntos que esperamos abordar na Reunião solicitada:

- atendimento às licenças e readaptações no DESS;
- urgência na chamada de Profissionais de Educação concursados;
- evolução funcional dos ATEs e Agentes Escolares;
- situação dos Agentes de Apoio e dos AGPPs;
- medidas concretas que favoreçam a inclusão, de fato, dos alunos com deficiências;
- providências para coibir a violência nas UEs e nos seus entornos, que afeta servidores e alunos;
- atendimento às crianças (Ed. Infantil) no recesso de inverno, sem onerar os seus professores;
- participação da Entidade no processo de elaboração das Portarias, Comunicados etc. de organização do Ensino Municipal, comuns no 2º semestre de cada ano. Compromisso de abordagem da adequação do número de alunos por classe/grupo/turma- hoje excessivo e prejudicial à ação educativa.

Na expectativa da melhor acolhida para a presente solicitação e já externando nossos votos de profícua gestão, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM



ANEXO II

SUPERLOTAÇÃO DAS SALAS

PORTARIA SME Nº 6.811, DE 20/10/2015.

Educação Infantil

.
.
.

Art. 25 - A formação dos agrupamentos nos CEIs/Creches e no CEMEI deverá observar a seguinte proporção adulto/criança:

I - Berçário I - 7 crianças / 1 educador;

II - Berçário II - 9 crianças / 1 educador;

III - Mini – Grupo I – 12 crianças / 1 educador;

IV - Mini – Grupo II - 25 crianças / 1 educador

§ 1º - Havendo necessidade de atendimento à demanda de crianças nascidas a partir de 01/04/10 a 31/03/12, os CEIs/Creches deverão organizar agrupamentos, observada a seguinte proporção:

a) Infantil I – até 29 crianças / 1 educador;

b) Infantil II – até 29 crianças / 1 educador.

§ 2º – Nas regiões onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária descrita no parágrafo anterior, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças nas turmas de Infantil I e II deverá ser ampliado.

§ 3º - Diferentes formas de organização dos grupos, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional, não devem implicar em diminuição no atendimento à demanda.

§ 4º - Visando à acomodação da demanda e um dos princípios da Pedagogia da Infância que apoia a possibilidade da interação das crianças de diferentes faixas etárias, os agrupamentos de Mini-Grupo I, Mini-Grupo II e Infantil I e Infantil II poderão atender crianças das duas faixas etárias;

§ 5º - No caso de Mini-Grupo I atender crianças de Mini-Grupo II, a proporção adulto/criança permanecerá inalterada, ou seja, 12 crianças/01 Educador preponderando a identificação do agrupamento que detiver o maior número de crianças.

§ 6º - No caso de Mini-Grupo II, para fins de matrícula, será observado o limite de 03(três) crianças de Mini- Grupo I, para cada agrupamento.

.
.
.

Art. 28 – Observada a demanda local e o disposto no art. 4º da Lei nº 9.394/1996, alterado pela Lei nº 12.796/2013, as turmas nas EMElS deverão ser formadas na seguinte proporção:

I - Infantil I: 29 crianças / 1 educador;

II - Infantil II: 29 crianças / 1 educador.



ANEXO II (Cont.)

§ 1º – Nas regiões onde houver demanda e considerando a universalização para a faixa etária descrita no caput do artigo anterior, respeitada a capacidade física das salas, o número de crianças nas turmas de Infantil I e II deverá ser ampliado.

.

.

Ensino Fundamental

Art. 39 - As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme segue:

a) Ciclo de Alfabetização: 30 educandos;

b) Ciclo Interdisciplinar: 32 educandos;

c) Ciclo Autoral: 33 educandos;

d) Educação de Jovens e Adultos:

- Etapas de Alfabetização e Básica: 25 educandos;

- Etapas Complementar e Final: 30 educandos.

Parágrafo Único: Respeitada a capacidade física das salas, o número de educandos nas turmas de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos poderá ser ampliado de acordo com as necessidades de atendimento à demanda de cada região.

LEI Nº 14.660, de 26/12/2007.

.

.

.

Seção I

Do Conselho de Escola

Art. 117. O Conselho de Escola é um colegiado com função deliberativa e direcionada à defesa dos interesses dos educandos e das finalidades e objetivos da educação pública do Município de São Paulo.

Art. 118. Compete ao Conselho de Escola:

.

.

.

V - decidir quanto à organização e o funcionamento da escola, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, particularmente:

a) deliberar sobre o atendimento e acomodação da demanda, turnos de funcionamento, distribuição de séries e classes por turnos, utilização do espaço físico, considerando a demanda e a qualidade de ensino;

.

.

.

VIII - arbitrar impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;

IX - propor alternativas para solução de problemas de natureza pedagógica e administrativa, tanto aqueles detectados pelo próprio Conselho, como os que forem a ele encaminhados;

.

.

.



ANEXO III

Ensino Municipal – o Planejamento nas Unidades Educacionais

Durante o segundo semestre do ano passado, a **APROFEM** iniciou uma Campanha denominada: “*Em defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria – Condições de Trabalho: Segurança nas Escolas e a Saúde do Professor/A Família e o compromisso com a educação das crianças e dos jovens*”.

O material selecionado para o trabalho junto aos Profissionais de Educação municipais foi amplamente divulgado nas Reuniões de Representantes da Entidade e publicado nas duas últimas edições de 2015 do **Jornal APROFEM**. Visando sensibilizar os componentes das Equipes Gestoras quanto à conveniência e pertinência da sua abordagem ainda no final do ano letivo de 2015, com retomada no início dos trabalhos de 2016, a **APROFEM** notificou a SME e providenciou, através de suas Equipes de Assessoria, a entrega protocolada do material para os diretores das UEs da Rede Municipal. Para assegurar o acesso perene dos interessados a esse conteúdo, tratou de disponibilizá-lo, também, através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br).

O escopo maior da **APROFEM** com esse trabalho é contribuir para que a ação educativa, missão de todos, resulte de um trabalho realmente de Equipe, harmônico e compartilhado, evitando lacunas ou equívocos potencialmente desgastantes. Sugere-se iniciá-lo por um diálogo franco dentre todos os componentes da Equipe Escolar, revendo a sua atuação até o ano passado. Diálogo profissional, propositivo e crítico, visando estruturar um Projeto Político–Pedagógico de nuances técnicas apropriado para fazer frente aos desafios de 2016.

Batalhadora histórica pela conquista da crescente autonomia das UEs e atuando sem caracterizar ingerência questionável na condução da atuação intramuros das mesmas, a **APROFEM** reitera alguns fundamentos e alguns questionamentos para que, da forma simples e não menos eficaz com que trabalha temas semelhantes em alguns dos seus eventos de formação, contribua para assegurar aos seus representados condições de reflexão e desempenho adequado das suas atribuições, blindando-os contra as consequências diretas ou indiretas das já mencionadas lacunas e dos ruinosos equívocos, frutos de negligências ou omissões, ainda que involuntárias(os).

Fundamentos:

- ✓ **Documentar-se, sempre** (por escrito: atas, termos de visita, livros de comunicados e ocorrências, notificações, autorizações etc.).
- ✓ **Não presumir** – evite o recorrente equívoco de “achar” que o outro já sabia ou deveria saber.
- ✓ **Autoridade** – sendo o serviço público um sistema de estrutura altamente hierarquizada, a **autoridade** do gestor deve emanar do cargo ocupado (priorizando o diálogo), sem ser substituído ilegitimamente pelo **autoritarismo**, característica dos inseguros e despreparados. Não aceitar o “faça o que eu digo, não faça o que eu faço”.
- ✓ **Respeitar para ser respeitado.**

Questionamentos (*a Equipe Escolar está preparada para superá-los, numa eventual situação de averiguação, comprovando o atendimento à legislação?*)

- ✓ a U.E. possui e utiliza adequadamente todos os livros, pastas e demais instrumentos de registro e controle previstos na legislação?
- ✓ os servidores da U.E. têm acesso às publicações oficiais, quando solicitadas?
- ✓ os horários de trabalho dos servidores da U.E. encontram-se afixados em local de fácil visualização, como prevê a legislação?
- ✓ a U.E. consegue comprovar o cumprimento das providências assecuratórias da participação das famílias no processo educativo, elencadas no seu Regimento Educacional?
- ✓ se instada a tanto, a U.E. conseguirá comprovar que recorreu à Subprefeitura/Ilume/CET/GCM/DRE e/ou adotou outras providências previstas na Lei nº 14.492/07 (Área Escolar de Segurança) para garantir, através de ações sistemáticas, a consecução dos objetivos educacionais e proporcionar a tranquilidade e segurança de alunos, professores/demais servidores e pais?
- ✓ a U.E. já trabalhou, junto à Equipe Escolar, alunos e pais ou responsáveis, os dispositivos da Lei nº 11.545/94, que trata da proibição de uso de telefone celular nas U.E.s.? As medidas disciplinares mencionadas no seu Artigo 2ºA foram inseridas, de forma específica, no seu Regimento Educacional? Os avisos de proibição, previstos no seu Artigo 3º, foram afixados em locais de fácil visualização?
- ✓ a Equipe Escolar está ciente de que a Prefeitura dispõe de uma Controladoria Geral (tel.: 3113-8234), que recebe e investiga denúncias contra os servidores municipais?

Como estes, há inúmeros outros pontos que podem ser levantados e discutidos pela Equipe Escolar, em desejável e salutar clima de mútua colaboração.

(*Jornal APROFEM, jan/fev de 2016*)



ANEXO IV

Atualizar/Instalar navegadores de internet na Unidade Educacional

As Unidades Educacionais da Prefeitura de São Paulo normalmente têm instalado em seus computadores apenas o navegador Internet Explorer – em versão antiga. Esse navegador é o que, por enquanto, roda o Sistema EOL – mas deixa os Servidores Municipais sem ter acesso a diversos outros sites e funcionalidades, que são mais atuais.

Porém, é possível a Unidade Educacional abrir um chamado para solicitar a instalação de um navegador adicional (Firefox ou Chrome) – sem ter que excluir o Internet Explorer, ajudando os Profissionais da UE a conseguir navegar em qualquer site desejado para suas pesquisas, estudos e serviços.

Sugerimos aqui o passo a passo para fazer esta solicitação:

Passo a passo para atualizar e/ou instalar os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome no(s) computador(es) da sua Unidade Educacional.

- 1- É a Unidade Educacional que define a pessoa que “abre” os chamados. Pode ser qualquer servidor.
- 2- Ligar para: **0800 777 6377** (Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação – funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h)
- 3- Deverá ter em mãos:
 - a) EOL Nº: _____;
 - b) Telefone da Unidade;
 - c) RF da pessoa que vai abrir o chamado;
 - d) Informar o NS do computador, que está na etiqueta atrás da máquina:



- e) Informar o problema: solicitação para atualização dos navegadores de internet, pois estão com versão antiga e não exibem corretamente diversos sites.
 - f) Anotar: nº do chamado / data do atendimento / nome do técnico / empresa. Estas informações serão informadas pelo atendente, no chamado.
- 4- Preencher a ficha “Chamado de Informática” para registro na Unidade.

Chamado de Informática	
Data da abertura: _____	Tipo / nº série do equipamento: _____
Problema apresentado: _____	
Nº do chamado: _____	Data do atendimento: _____
Nome do Técnico: _____	
Empresa do atendimento: _____	
Solucionado: sim () não ()	
Serviço realizado: _____	



ANEXO V

CURSOS OFERECIDOS PELA APROFEM (CEU-FOR/SME)

✓ **CURSOS 2015 - CADASTRO NO SISTEMA EOL**

Todos os cursos de 2015 (EADs e presenciais) foram cadastrados. Os certificados estão disponíveis, para impressão, através do Portal APROFEM.

2016

✓ **CURSOS PRESENCIAIS JÁ ENCERRADOS**

- 1- Alfabetização, letramento e leitura de mundo.
- 2- Diálogo entre Planejamento e Projeto Político Pedagógico.
- 3- Trabalho em equipe no ambiente organizacional.
- 4- Multiculturalismo.
- 5- Alfabetização Cartográfica.

✓ **CURSOS PRESENCIAIS EM ANDAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÕES PARA NOVAS TURMAS – AS DATAS E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES SERÃO DIVULGADAS(OS) OPORTUNAMENTE**

- 1- Diálogos de Paz: elementos essenciais para o exercício da comunicação não violenta.
- 2- Relações psicopedagógicas e sucesso educativo.
- 3- Aspectos Psicodinâmicos sobre o fenômeno violência contra a criança e o adolescente.
- 4- Educação psicomotora: a educação a partir do corpo.
- 5- Conselho de Escola e CRECE.
- 6- Educação Matemática.
- 7- NTCI e redes sociais: possibilidades e desafios.
- 8- Rotas Musicais do Brasil.
- 9- Os movimentos do brincar.

✓ **CURSOS PRESENCIAIS HOMOLOGADOS, AINDA NÃO INICIADOS – AS DATAS E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES SERÃO DIVULGADAS(OS) OPORTUNAMENTE**

- 1- Indicadores de Avaliação na Educação Infantil.
- 2- Recursos hídricos e sustentabilidade – um novo olhar socioambiental.

✓ **CURSOS EADs JÁ ENCERRADOS**

- 1- Educação Ambiental – Projetos de Intervenção na Unidade Educativa e no entorno dela.
- 2- Novas Configurações Familiares.
- 3- Conselho de Escola e CRECE.
- 4- Bullying: cultivar o respeito é o melhor caminho para a paz.
- 5- Brinquedoteca: origem, definições e a construção dos diferentes espaços de cultura lúdica.
- 6- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Setor Público.

✓ **EXPECTATIVA DE HOMOLOGAÇÃO (2º SEMESTRE)**

- Dois cursos presenciais.
- Cinco cursos a distância (EADs).